

9.3 A PMS/SMC não se responsabilizará solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos pelo PARCEIRO para fins de cumprimento do ajuste com a Prefeitura do Município de São Paulo.

9.4 A PMS/SMC possui a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

9.5 Agentes da administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

9.6 A prévia tentativa de solução administrativa será realizada pela Supervisão de Fomento às Artes com participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico da Secretaria Municipal de Cultura.

9.7 Os encargos financeiros com o presente correrão por conta da dotação _____ e estão suportados pela Nota de Empenho nº _____, devendo a contabilidade processar os complementos à medida que houver disponibilidade, devendo ainda ser onerados oportunamente os recursos relativos às despesas do próximo exercício, quando houver.

9.8 Fica eleito o foro desta Capital, através de uma de suas varas da Fazenda Pública, para dirimir todo e qualquer procedimento oriundo deste ajuste que não puder ser resolvido pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

9.9 Ficam designados, nos termos da legislação aplicável, como gestor desta parceria o servidor XXXXXXXX (RF XXXXX) e como gestor substituto o servidor XXXXXXXX (RF XXXXX).

9.10 O extrato deste Termo deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, bem como disponibilizado na internet.

9.11 Os efeitos da parceria se iniciam na data de sua celebração.

9.12 O plano de trabalho compõe o termo de fomento e é dele parte integrante e indissociável, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei no 13.019/2014.

9.13 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E para constar eu, _____, da Supervisão de Fomento às Artes / Coordenação de Fomento e Formação Cultural, digitei o presente Termo em duas vias de igual teor, o qual lido e achado conforme vai assinado pelas partes, com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

São Paulo, ___ de _____ de 2021.

Secretaria Municipal de Cultura (representante do coletivo)
T E S T E M U N H A S:
 R.G. nº _____ R.G. nº _____

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ADIANTAMENTO

6016.2022/0106049-6 - AUTORIZO Adiantamento em nome de Erika Ferraz Gasparini, CPF 092.479.618-90, RF 604.343.7, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao mês de outubro/2022, para despesas destinadas ao atendimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentária, nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº 48.592/07, art. 1º, 4º 5º, 6º, 15 e 17, Decretos nº 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF nº 77/2019, onerando a dotação 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

ADIANTAMENTO

6016.2022/0106026-7 - AUTORIZO adiantamento em nome de Graciela Marra, CPF 257.360.828-02, RF 690.782.2, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao mês de outubro/2022, para despesas destinadas ao atendimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentária, nos termos da Lei nº 10.513/88, art. 2º, incisos I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº 48.592/07, art. 1º, 4º 5º, 6º, 15 e 17, Decretos nº 41.306/01 e 41.394/01, Portaria SF nº 77/2019, onerando a dotação 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2022/0106927-2

TERMS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOC DE 30/08/2022 PÁG 67. POR CONTER INCORREÇÕES.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEI Nº 17.437 DE 12/08/2020, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0132986-8

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

A PARTIR DE 24/12/2021	REG.FUNC./VÍNC
ELIETE APARECIDA BRITO MILITÃO	736.983.2/2
INES SOUZA PONTES	773.950.8/2

6016.2022/0106944-2

TERMS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 10/08/2022, PÁG 55.POR CONTER INCORREÇÕES, LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 16.899, DE 24 DE MAIO DE 2018, E PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº : 6016.2021/0103848-0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

CONTRATADOS AOS 04/03/2022	REGISTRO GERAL
ANELCINA AUGUSTA TRIGUEIRO GOMES DE MELO	22.759.845-3
APARECIDA TOTOLU	23.026.332-X
CATARYNA VIANA PIRES DE CARVALHO	22.617.846-8
ROSANA GONZAGA	29.126.723-3
CONTRATADOS AOS 07/03/2022	REGISTRO GERAL
ANGELA APARECIDA SOARES	20.441.839-2
APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA CASTELLANI	25.659.334-6
ROSEMARI ZACHARIAS COSTA	16.114.882-7
CONTRATADOS AOS 15/03/2022	REGISTRO GERAL
RISIS LACERDA DA CRUZ	18.590.906-1
CONTRATADOS AOS 25/03/2022	REGISTRO GERAL
JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBIERI	45.065.410-2
CONTRATADOS AOS 28/03/2022	REGISTRO GERAL
CLEBER CORREA DOS SANTOS	27.254.441-3

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

COMUNICADO Nº 113/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

NÚMERO DO PROCESSO SEI
6016.2022/0106657-5

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NO DOC DE 05/10/2022

A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 598 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs, Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos - EMEBS, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs.

COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS 10/10/2022 – 10h00

CLASS. GERAL	CLASS. PCD	NOME	IMPEDIMENTO
21		ALINE MORAES MARTINS	
22		FABIO ALMEIDA CRUZ	
23		WILLIANY VASCONCELOS DOS SANTOS	IMPEDIDO
24		FLAVIA SOUSA PEREIRA	
25		ABNER DA SILVA DE MORAES	
26		DEIZIANE ALVES VIANA BATISTA DA SILVA	
27		VERALUCIA DE CASTRO FARIAS	IMPEDIDA
28		ALICE NUNES VALENTIM DOS REIS	IMPEDIDA

COMPONENTE CURRICULAR: INGLÊS 10/10/2022 – 10h30

CLASS. GERAL	CLASS. PCD	NOME	IMPEDIMENTO
51		SANDRA CRISTINA DOS SANTOS ARANTES	
52		JULIO CESAR SABINO DE OLIVEIRA	
53		KATIA TEREZINHA MOREIRA	
54		KATIA GOES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	
55		NAILDA SIQUEIRA LIMA	

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA 10/10/2022 – 11h00

CLASS. GERAL	CLASS. PCD	NOME	IMPEDIMENTO
21		MARCOS ROCHA VIANA	
22		ANASTACIA OLIVEIRA FIGUEIREDO	
23		RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA	
24		LEONARDO SALES MILITAO	
25		LUIZ MIGUEL ROSSI LOPES	
26		DENIS FERREIRA ROCHA	
27		VERA LUCIA VERIDIANO DA SILVA	
28		TIAGO PEREIRA BARTOLOMEU	IMPEDIDO
29		VALQUIRIA ALVES DA SILVA	
30		CARLOS FERNANDO DE QUADROS	
31		GIOVANNA TAINAH PUGAS DOS SANTOS	
32		ANITA POMPEIA SOARES	
33		RICARDO MARIANO VIEIRA	
34		HELIEL VENTUROSO NASCIMENTO	
35		MARTA APARECIDA CONDE	

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer pessoalmente, no dia **10/10/2022**, nos horários acima mencionados, à Rua Aurélio, nº 996, Bairro Vila Romana, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos originais:

I - COMPROVAÇÕES DE TEMPOS ORIGINAIS DIGITADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO SER IDÊNTICO AO CADASTRADO, TENDO EM VISTA QUE A EVENTUAL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO É PUNÍVEL NA FORMA DA LEI.

- II a) Cédula de identidade – RG;
- b) Documento comprobatório de habilitação específica (diploma acompanhado histórico escolar);
- c) Certificado de especialização e/ou habilitação específica em Educação da Deficiência da Audiocomunicação obtida em nível superior, em cursos de graduação ou pós graduação "lato sensu" de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, se interessado em atuar também nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS.
- d) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.
- e) CPF, caso o mesmo não esteja no RG;
- f) Título de eleitor;
- g) Comprovante de votação (ano 2020) ou certidão de quitação eleitoral;
- h) CREF;
- i) PIS ou PASEP, caso o mesmo não esteja no RG;
- j) Comprovante de conta bancária (conta corrente Banco do Brasil, caso possua);
- k) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (para homens) – acima de 46 anos esta isento de apresentar;
- l) Carteira de habilitação (caso possua)
- m) Demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor da PMS/SP;
- n) Atestado de antecedentes criminais do Estado de São Paulo;
- o) Comprovante de residência;
- p) Carteira de trabalho;
- q) Comprovante de vacinação contra a COVID-19;
- r) Candidatos classificados como PCD, deverão apresentar atestado médico atualizado que comprove a sua condição;
- s) Atestado de horário de trabalho em outro órgão público, se houver;
- t) Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das unidades educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX.

2- Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento.

Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

3- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

4- O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica do Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais.

Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.

5 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01(um) ano a contar do término do contrato, conforme item 6 do Comunicado SME nº 1.309/2021.

6 – Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de serem contratados:

- a) gestantes e lactantes;
- b) maiores de 60 anos;
- c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0104135-1 ARCO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria nº 34/SMG/2017, e alterações posteriores e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTS no documento Nº 071447021, Setor de Parcerias/Contabilidade no documento Nº 071427771 e Setor Jurídico no documento Nº 071457154, **DEFIRO** a inscrição da **ARCO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE**, CNPJ: 66.862.657/0001-76, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

6016.2022/0034451-2

PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PTRF RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 26/08/2022, PÁGINAS 48/49.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU EM RELAÇÃO ÀS APMs ABAIXO:
 No exercício de atribuição a mim conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, torno público o Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Prestação de Contas do PTRF da Diretoria Regional de Educação CAMPO LIMPO, expedido através da ATA nº 03 - DRE - CL / 2022, de 4 de outubro de 2022, relativo à Prestação de Contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF - CARTÃO, período 01/01/2022 a 30/04/2022, da Associação abaixo relacionada:

ORDEM	UNIDADE EXECUTORA	CUSTEIO			CAPITAL		
		RECEITA	DESPESAS	SALDO	RECEITA	DESPESAS	SALDO
1	090158 EMEI - ANISIO TEIXEIRA	210.197,97	128.136,35	82.061,62	0,00	0,00	0,00

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAMPO LIMPO
 PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PTRF
 RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 26/08/2022, PÁGINAS 48/49.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU EM RELAÇÃO ÀS APMs ABAIXO:
 No exercício de atribuição a mim conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, torno público o Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Prestação de Contas do PTRF da Diretoria Regional de Educação CAMPO LIMPO, expedido através da ATA nº 04 - DRE - CL / 2022, de 4 de outubro de 2022, relativo à Prestação de Contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF - CHEQUE, período 01/01/2022 a 30/04/2022, das Associações abaixo relacionadas:

ORDEM	UNIDADE EXECUTORA	CUSTEIO			CAPITAL		
		RECEITA	DESPESAS	SALDO	RECEITA	DESPESAS	SALDO
1	400536 CEI CEU - CAMPO LIMPO	1.750,65	287,80	1.462,85	11.050,19	0,00	11.050,19
2	400669 CEI CEU - GUARAPIRANGA	97.113,15	44.328,89	52.784,26	2.174,07	2.174,07	0,00
3	090204 EMEI - CATULO DA PAIXAO CEARENSE	55.445,84	3.170,68	52.275,16	0,00	0,00	0,00
4	010839 EMEI - CLARICE BEVINDA SANTOS SILVA, PROFA.	15.572,72	6.644,75	8.927,97	0,00	0,00	0,00
5	017281 EMEI - CONJ. HABITACIONAL VALO VELHO	132.475,68	88.157,95	44.317,73	7.621,26	0,00	7.621,26

PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PTRF
 No exercício de atribuição a mim conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, torno público o Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Prestação de Contas do PTRF da Diretoria Regional de Educação CAMPO LIMPO, expedido através da ATA nº 05 - DRE - CL / 2022, de 4 de outubro de 2022, relativo à Prestação de Contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF - CARTÃO, período 01/01/2022 a 28/01/2022, da Associação abaixo relacionada:

ORDEM	UNIDADE EXECUTORA	CUSTEIO			CAPITAL		
		RECEITA	DESPESAS	SALDO	RECEITA	DESPESAS	SALDO
1	400079 CEI - JARDIM DOM JOSE	50.720,19	50.720,19	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PTRF
 No exercício de atribuição a mim conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, torno público o Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Prestação de Contas do PTRF da Diretoria Regional de Educação CAMPO LIMPO, expedido através da ATA nº 6 - DRE - CL / 2022, de 4 de outubro de 2022, relativo à Prestação de Contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF - CHEQUE, período 01/01/2022 a 28/01/2022, da Associação abaixo relacionada:

ORDEM	UNIDADE EXECUTORA	CUSTEIO			CAPITAL		
		RECEITA	DESPESAS	SALDO	RECEITA	DESPESAS	SALDO
1	400079 CEI - JARDIM DOM JOSE	130.028,97	130.028,97	0,00	4.440,96	4.440,96	0,00

PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PTRF
 No exercício de atribuição a mim conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, torno público o Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Prestação de Contas do PTRF da Diretoria Regional de Educação CAMPO LIMPO, expedido através da ATA nº 6 - DRE - CL / 2022, de 4 de outubro de 2022, relativo à Prestação de Contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF - CHEQUE, período 01/01/2022 a 28/01/2022, da Associação abaixo relacionada:

ORDEM	UNIDADE EXECUTORA	CUSTEIO			CAPITAL		
		RECEITA	DESPESAS	SALDO	RECEITA	DESPESAS	SALDO
1	400079 CEI - JARDIM DOM JOSE	130.028,97	130.028,97	0,00	4.440,96	4.440,96	0,00

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0104388-5 MOSTEIRO SÃO GERALDO DE SÃO PAULO - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria nº 34/SMG/2017, e alterações posteriores e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTS no documento Nº 071591931, Setor de Parcerias/Contabilidade no documento Nº 071567980 e Setor Jurídico no documento Nº 071669614, **DEFIRO** a inscrição da **MOSTEIRO SÃO GERALDO DE SÃO PAULO**, CNPJ: 61.697.678/0001-60, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0105386-4 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MOVIMENTO POPULAR SOCIAL (MPS) - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria nº 34/SMG/2017, e alterações posteriores e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTS no documento Nº 071587919, Setor de Parcerias/Contabilidade no documento Nº 071564112 e Setor Jurídico no documento Nº 071669929, **DEFIRO** a inscrição da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MOVIMENTO POPULAR SOCIAL (MPS)**, CNPJ: 04.036.639/0001-88, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0104185-8 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nas Portarias SME nº 2.871/13, SMG/34/2017, SEGES/45/2022 e nos termos da manifestação de DRE PENHA, **DEFIRO** a inscrição da Associação Beneficente Luz – CNPJ nº 04.658.156/0001-15, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

6016.2022/0106876-4

DESPACHO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 05/10/2022, PÁGINA 54. LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
TERMS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

PRORROGANDO O CONTRATO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793 DE 21/12/1989 E LEI Nº 17.437 DE 12/08/2020, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0103848-0

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

CONTRATADOS AOS 11/02/2022	REGISTRO GERAL
PATRICIA INGRIT SIMOES JANSON	892.935.1/1
CONTRATADOS AOS 17/02/2022	REGISTRO GERAL
HELIETE TAVA RES DE SOUZA	893.189.5/1
MARIA VILANIR PEREIRA BERNARDINO	796.227.4/2
MARLENE JOSE DE	